



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) nº58, de 2016, que Aprova o ato que outorga permissão à GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Pedro Chaves

22 de Março de 2017



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PEDRO CHAVES**

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2016 (nº 259, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.*

RELATOR: Senador **PEDRO CHAVES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 58, de 2016 (nº 259, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Gomes Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Gomes Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

modulada na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

SF/17193.65094-08

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 22/03/2017 às 08h30 - 2ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB		
TITULARES		SUPLENTES
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. VAGO
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES		SUPLENTES
THIERES PINTO	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES PRESENTE

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO

PAULO PAIM

VICENTINHO ALVES

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. n° 58/2016

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMAR MOKA (PMDB)				1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
EDUARDO BRAGA (PMDB)				2. VAGO			
VALDIR RAUUPP (PMDB)				3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA (PT)	X			1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ (PSD)				1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENÇAR (PSD)				2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			1. LÍDICE DA MATA (PSB)			
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X		
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
THIRES PINTO (PTB)	X			1. PEDRO CHAVES (PSC)	X		
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

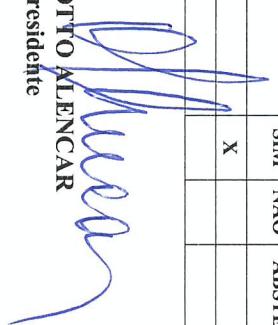
Quórum: 10

Votação: TOTAL 9 SIM 8 NÃO 0 ABS 1

* Presidente não votou

ANEXO II, À LA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 22/03/2017

Senador OTTO ALENÇAR
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 58/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA POR 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E 01 (UMA) ABSTENÇÃO O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PEDRO CHAVES.

22 de Março de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática